

Fls. Nº 73
Proc. Nº 002
Rubrica H

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

CONTRATO Nº 002/2023
PROC. ADM. Nº 002/2023
DISPENSA Nº 002/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA/MA E A EMPRESA MERCEARIA
LIMA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

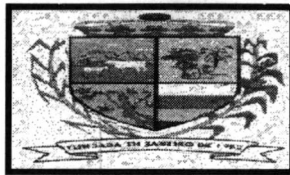
O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, CNPJ Nº 01.616.685/0001-68, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo presidente Sr. Langelo de Andrade Milhomem, inscrita no CPF nº 609.194.353-78, portadora da Carteira de Identidade nº 04315015211-6 SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **MERCEARIA LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 39.939.637/0001-83, situada na Avenida João da Mata e Silva, nº 219, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Benigno Assunção Lima, inscrita pelo CPF nº 017.704.863-80 e RG 173562620019 SESP-MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa nº 002/2023** e do **Processo Administrativo n.º 002/2023**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Água Mineral fardo c/ 6 unid., 1,5 litros	Fardo	100	CRISTAL	R\$22,50	R\$2.250,00
2	Água Mineral Garrafão de 20 litros	Unid.	50	CRISTAL	R\$10,00	R\$500,00



Fls. Nº

74

Proc. Nº

002

Rubrica

#

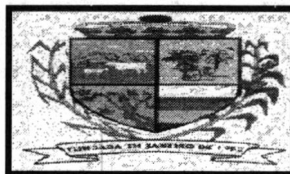
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

3	Água Mineral fardo c/ 12 unid., 500 ml	Fardo	100	CRISTAL	R\$24,00	R\$2.400,00
4	Achocolatado em pó instantâneo sabor chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem em pacote de polietileno. Caixa c/ 24 latas de 400g. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Caixa	10	CHOCOLATTO	R\$191,76	R\$1.917,60
5	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Fardo	10	BLANCO	R\$127,50	R\$1.275,00
6	Adoçante a base de sacarina e ciclo de sódio 100ml	Und.	30	ZEROCAL	R\$6,80	R\$204,00
7	Balinha, bala confeitada, pact de um 1kg	Pacote	20	EMBARE	R\$14,99	R\$299,80
8	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	MABEL	R\$189,00	R\$9.450,00
9	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	RENATA	R\$126,00	R\$6.300,00



Fls. Nº 75
Proc. Nº 002
Rubrica

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

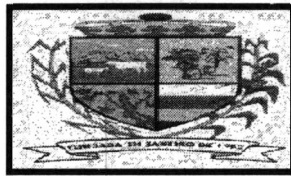
CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

10	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	MARILAN	R\$129,80	R\$6.490,00
11	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g	Fardo	10	SANTA CLARA	R\$159,80	R\$1.598,00
12	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	Fardo	10	SANTA CLRA	R\$358,00	R\$3.580,00
13	Chá camomila c/10 sachês	Und	10	CHA LEAO	R\$3,25	R\$32,50
14	Chá cidreira c/10 sachês	Und	10	KISABOR	R\$4,60	R\$46,00
15	Chá erva doce c/10 sachês	Und	10	KISABOR	R\$4,60	R\$46,00
16	Farinha de trigo sem fermento (fardo. c/10 unid de 1 kg)	Fardo	10	ROSA BRANCA	R\$71,50	R\$715,00
17	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	NUTRITIVA	R\$59,80	R\$598,00
18	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	NUTRITIVA	R\$49,80	R\$498,00
19	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g	Cx	5	PIRACANJUBA	R\$139,05	R\$695,25
20	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	Fardo	10	CCGL	R\$425,00	R\$4.250,00
21	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	Cx	5	DELICIA	R\$227,40	R\$1.137,00
22	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 500g	Cx	5	DELICIA	R\$239,76	R\$1.198,80
23	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	DONA CLARA	R\$64,00	R\$640,00
24	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g	Fardo	10	DONA CLARA	R\$103,00	R\$1.030,00



Fls. Nº 76
Proc. Nº 002
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

25	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,000g c/ 12 und de 1000g	Und	20	FRUTA	R\$9,50	R\$190,00
26	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g)	Fardo	10	AMAFIL	R\$179,80	R\$1.798,00
27	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados	Fardo	50	COCA COLA	R\$42,00	R\$2.100,00
28	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 12 und	Fardo	50	JANDAIA	R\$39,00	R\$1.950,00
29	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho	Und	200	HELENINHA	R\$6,49	R\$1.298,00
30	Massa pronta para Bolo alimentício, sabores variados	Und	50	Apti	R\$3,99	R\$199,50
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$54.686,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**, prorrogável na forma da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 54.686,45 (Cinquenta e quatro mil, seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

2.3. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da prestação dos serviços, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

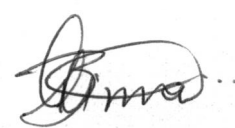
3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

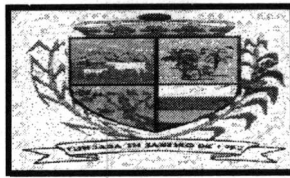
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



Fls. Nº 77
Proc. Nº 002
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeitas condições do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no produto fornecido;

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

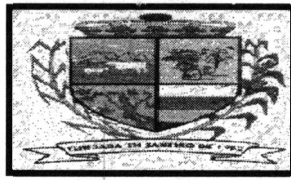
4.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **SICOOB, agência nº 4436; e conta corrente nº 93521.**

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.



Fls. Nº 78
Proc. Nº 002
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA**, documento integrante e apenso a este contrato.

7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.4. dar causa à inexecução total do contrato;

1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

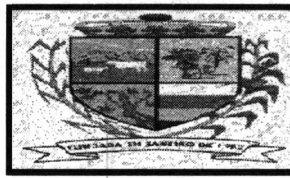
1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem



Fls. Nº 79
Proc. Nº 002
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

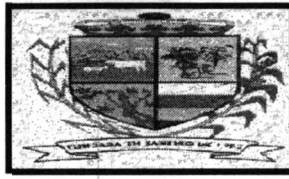
1.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

1.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



Fis. Nº 80
Proc. Nº 002
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

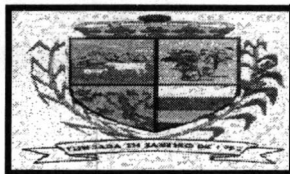
12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



Fls. Nº 81
Proc. Nº 002
Rubrica 16

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

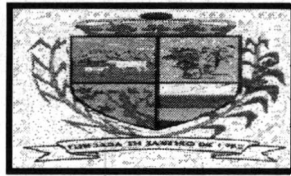
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 24 de fevereiro de 2023.


LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA
COTRATANTE


MERCEARIA LIMA LTDA
CNPJ nº 39.939.637/0001-83
CONTRATADA



Fis. Nº 82
Proc. Nº 002
Rubrica H

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa MERCEARIA LIMA LTDA, CNPJ Nº 39.939.637/0001-83 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.686,45 (Quarenta e nove mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023. – **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Presidente o Sr. Langelo Andrade Milhomem **CONTRATANTE** MERCEARIA LIMA LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Benigno Assunção Lima pela **CONTRATADA**. 02 de março de 2023. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 003/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 002/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - REF.: DISPENSA Nº 004/2024	2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa MERCEARIA LIMA LTDA, CNPJ Nº 39.939.637/0001-83- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 56.823,50 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. - SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Presidente o Sr. Langelo Andrade Milhomem CONTRATANTE MERCEARIA LIMA LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Benigno Assunção Lima pela CONTRATADA. 02 de março de 2023. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa MERCEARIA LIMA LTDA, CNPJ Nº 39.939.637/0001-83 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 54.686,45 (Quarenta e nove mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. - SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Presidente o Sr. Langelo Andrade Milhomem CONTRATANTE MERCEARIA LIMA LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Benigno Assunção Lima pela CONTRATADA. 02 de março de 2023. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3eb7482b96a9bc1436f69770374c3642f99289b5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - REF.: DISPENSA Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - REF.: DISPENSA Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa S DO S M LIMA CNPJ Nº 45.832.834/0001-00 - OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.793,00 (um milhão, setecentos e noventa e três reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.1001.0000 – Aquisição de Materiais Permanente – Câmara Municipal 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023 – SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Presidente Langelo Andrade Milhomem, pela CONTRATANTE, S DO S M LIMA e pelo seu representante leal a Sra. Selma dos Santos Milhomem Lima pela CONTRATADA. 02 de março de 2023. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3eb7482b96a9bc1436f69770374c3642f99289b5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fis. Nº 85
Proc. Nº 002
Rubrica H

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 02/03/2023 16:45:32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3eb7482b96a9bc1436f69770374c3642f99289b5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

